

**PROCESSO** N° 23411.002528/2018-14  
**CONTRATO** N° 24/2018  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

**CONTRATANTE:** **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Humberto Alencar Castelo Branco, 1575 bairro: Vila Amélia, Pinhais/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Pinhais, **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5199830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, designado pela Portaria nº 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.095.582/0001-50, Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.995.422, expedida pela(o) SSP/PR, e CPF nº 552.549.939-87.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2018 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.002528/2018-14** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1. Redução do número de páginas preto e branco nas franquias das impressoras tipos 1, 2 e 3, que passam de 4000 páginas por mês para 1000 páginas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;
- 1.1.2. Supressão de valores do contrato original, no importe de **34,87%** do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Devido as alterações supramencionadas, a partir de 01 de março de 2021, o valor do contrato passará de **R\$ 134.641,83** para **R\$ 87.694,00**, conforme tabela abaixo:

<b>CAMPUS PINHAIS – CONTRATO 24/2018 - Supressão de contrato</b>									
<b>Referente a redução de franquia mono dos equipamentos tipo 1, 2 e 3 para 1000 páginas.</b>									
LOTE	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de jul/19 a jul/20 (13 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)
				Página PB	Página Color				
4	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	1	-	R\$ 0.2186		R\$ 218.60	<b>R\$ 2,841.80</b>	<b>R\$ 2,623.20</b>	<b>R\$ 10,492.80</b>



Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	2		R\$ 0,1013		R\$ 202,60	<b>R\$ 2.633,80</b>	<b>R\$ 2.431,20</b>	<b>R\$ 9.724,80</b>
Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB e 600 páginas Color	2		R\$ 0,0921	R\$ 0,5065	R\$ 699,90	<b>R\$ 9.098,70</b>	<b>R\$ 8.398,80</b>	<b>R\$ 33.595,20</b>
Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-	6000	R\$ 0,0104		R\$ 62,33	<b>R\$ 810,34</b>	<b>R\$ 748,01</b>	<b>R\$ 2.992,04</b>
Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-	4000	R\$ 0,0104		R\$ 41,56	<b>R\$ 540,23</b>	<b>R\$ 498,67</b>	<b>R\$ 1.994,69</b>
Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3	-	600		R\$ 0,3636	R\$ 218,17	<b>R\$ 2.836,21</b>	<b>R\$ 2.618,04</b>	<b>R\$ 10.472,16</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.443,16</b>	<b>R\$ 18.761,08</b>	<b>R\$ 17.317,92</b>	<b>R\$ 69.271,69</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156154/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363208020RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

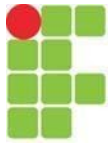
PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000006

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.



**5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

**5.1.** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>Celso Luiz Buiar</b></p> <p>DIRETOR GERAL DO IFPR CAMPUS PINHAIS</p> <p><b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>João Carlos Coelho Moreno</b></p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p> <p><b>INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</b></p>